



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

DE: 21 de dezembro de 2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5175/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote;

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação

ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h30 min do dia 02 de janeiro de 2024 até às 09h30min do dia 17 de janeiro de 2024 na Secretaria Municipal da Educação - Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier, na cidade de Araraquara – CEP. 14810-038.

O prazo de entrega dos envelopes se iniciará no dia 02 de janeiro de 2024 tendo em vista o recesso da Prefeitura Municipal de Araraquara, que se dará entre 26 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 17 de janeiro de 2024 na Secretaria Municipal da Educação

O Município de Araraquara/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal Ordenadora de Despesa, representada pela Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12447/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, doravante referido como PODER PÚBLICO, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” e receberá os envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

DEVERÃO SER PROTOCOLADOS na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob os n.ºs:

- 711 - 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2130000
- 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000
- 821 - 10.02.3.3.90.39.12.366.0112.2.259.01.2200000
- 777 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000
- 676 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000

3. DA LEGISLAÇÃO

3.1. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais, todos atualizados por legislações posteriores:

- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Decreto Federal nº 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

4. DOS ENVELOPES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 4.1.** Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS nº 036/2023 PROC. LIC. nº 5175/2023 Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS nº 036/2023 PROC. LIC. nº 5175/2023 Envelope nº 02 - PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 7.1.1 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.
- 5.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 5.2.1.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 5.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 5.2.3.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 5.2.3.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCE/SP.
- 5.2.4.** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 5.2.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 5.2.6.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.
- 6.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:
- 6.2.1.** Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:
- 6.2.1.1.** Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 6.2.1.2.** Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.
 - 6.2.1.3.** Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;
- 6.2.2.** Caso o interessado seja representado por procurador:
- 6.2.2.1.** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
 - 6.2.2.2.** Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;
- 6.3.** A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

7.1. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes da cláusula 4, os seguintes documentos:

7.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

7.1.1.1. Para obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), os interessados deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida na repartição de Cadastro de Fornecedores, através do endereço eletrônico: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparenciages tao-e-finance s/portal-da-transparencia-gestao-e-finance s> ou através do fone (16) 3301-5116.

7.1.1.2. Os licitantes já inscritos cujas certidões negativas estiverem vencidas deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até a data marcada para abertura dos envelopes.

7.1.1.3. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.1.2. Registro ou inscrição da empresa na Entidade profissional competente (CREA).

7.1.3. Atestado de visita técnica assinado por representante da unidade escolar.

7.1.3.1. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10hs às 16hs.

7.1.3.2. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

7.1.3.3. A licitante que optar por realizar a visita técnica deverá apresentar em seu envelope de habilitação, em papel timbrado, a declaração constante do **ANEXO II**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 7.1.3.4.** A falta da visita técnica prevista no subitem 7.1.3 não poderá resultar na inabilitação da licitante.
- 7.1.3.5.** Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização dos serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica, conforme modelo **ANEXO II-A**.
- 7.1.4.** Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA).
- 7.1.5.** Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar os serviços objeto do certame, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação;
- 7.1.5.1.** A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25 do TCESP).
- 7.1.6.** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 (Anexo III).
- 7.1.7.** Declaração que possui ou possuirá instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da Licitação.
- 7.1.8.** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO VIII).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

7.1.9. DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SER ENQUADRADO COMO ME E EPP
(ANEXO IV), se for o caso.

7.1.10. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (ANEXO IX).

7.1.11. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.1.11.1. São considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

7.1.11.2. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

7.1.11.3. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

IE = Índice de Endividamento

7.2.1. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.2.2. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

8.2. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 02)

- 9.1.** As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão previstos:
- 9.2.** Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI – desde que excluídos custos referentes a tributos sobre lucro, como Contribuição Social sobre o Lucro líquido – CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 9.3.** A planilha referente à proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com duas casas decimais, mantendo inalterada a coluna “Quantidade;
- 9.4.** O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso. Havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.
- 9.5.** Validade da proposta: 60 dias da data de abertura.
- 9.6.** Deverá constar da proposta o prazo de execução de **120 (CENTO E VINTE) dias corridos** por lote, ou seja, todos os projetos e demais documentos das unidades contias no lote deverão ser executados no prazo estabelecido contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.
- 9.7.** A Proposta deve ser elaborada conforme o ANEXO VII do edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O objeto do presente processo licitatório deverá ser realizado, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) deste Edital.
- 10.1.1.** O pagamento somente será efetuado quando a licitante vencedora apresentar todos os documentos conforme solicitado no ANEXO VI. E quando esses estiverem aprovado pelo Gerente de Iluminação Pública.
- 10.2.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante o período de execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 10.3.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 10.4.** O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 10.5.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 10.6.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada
- 10.7.** O serviço só será executado mediante solicitação da Secretaria da Educação.
- 10.8.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes a caderneta de poupança, na forma do art 1-F da Lei Federal nº 9494/1997, devido nas mesmas condições.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

11.1.1. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.1.2. Ultrapassarem o valor global estimado de cada lote ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.1.2.1. No caso de licitações de cujo tipo seja menor preço para serviços, consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas em que os valores ofertados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**

b) valor orçado pela administração.

11.1.2.2. Havendo licitantes classificados cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras “a” e “b” do subitem 11.1.2.1, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

a diferença entre o valor resultante das letras do subitem 11.1.2.1 e o valor da proposta.

12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

12.1. O valor estimado para a contratação decorrente da presente licitação é de R\$ 764.166,90 (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, aferida mediante orçamento junto ao mercado, devidamente arrolada ao processo administrativo, pelo qual corre o presente certame.

12.1.2. Os valores para cada lote são os seguintes:

- Lote 01 – R\$ 109.166,70
- Lote 02 - R\$ 109.166,70
- Lote 03 - R\$ 109.166,70
- Lote 04 - R\$ 109.166,70
- Lote 05 – R\$ 76.416,69
- Lote 06 – R\$ 54.583,35
- Lote 07 - R\$ 54.583,35
- Lote 08 - R\$ 54.583,35
- Lote 09 - R\$ 54.583,35
- Lote 10 – R\$ 32.750,01

12.2. O preço é fixo e irreajustável.

13. DO PROCEDIMENTO

13.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas na cláusula 7 deste Edital.

13.2. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

13.3. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.4. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.5. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.5.1. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.6. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.6.1. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

14.1. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens 9 e 11 do presente Edital e com os preços praticados no mercado, considerando os critérios específicos de avaliação do art. 48, § 1º e § 2º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

- 14.2.** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o MENOR PREÇO POR LOTE.
- 14.3.** Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 14.4.** Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5.** Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1.** Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.
- 15.2.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DO CONTRATO

- 16.1.** Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.
- 16.2.** O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.
- 16.3.** Como condição para assinatura do contrato administrativo, o adjudicatário deverá, ainda, proceder com a prestação da garantia a que se refere a cláusula 17 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 16.4.** O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 3.1 e os termos da proposta apresentada.
- 16.5.** NO CASO DA EMPRESA VENCEDORA SER SEDIADA EM OUTRO ESTADO, HAVERÁ A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO VISTO DO C.R.E.A. DO ESTADO DE SÃO PAULO A TÍTULO DE CONTRATAÇÃO.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1.** O adjudicatário do objeto da presente licitação deverá entregar ou depositar na Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia e como condição para assinatura do instrumento contratual, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 17.2.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 17.3.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- 17.3.1.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
 - 17.3.2.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
 - 17.3.3.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
 - 17.3.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 17.4.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 17.4.1.** Caso fortuito ou força maior;
 - 17.4.2.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

17.5. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

17.5.1. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

17.6. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17.7. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DOS PRAZOS E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O prazo para o início dos serviços será de até 05 dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.1.1. O prazo de execução do objeto é de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos por lote, ou seja, todos os projetos e demais documentos das unidades contias no lote deverão ser executados no prazo estabelecido contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

18.1.2. Os estudos e dimensionamentos para elaboração dos projetos deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.

18.2. A vigência do presente contrato é de 240 dias a partir da assinatura do contrato.

18.3. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida mediante justificativa e autorização da autoridade competente e nos casos de atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito ou nas hipóteses dos incisos §1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

18.4. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual”.

- 18.5. Fica vinculado a este contrato a proposta e o Termo de Referência do edital.
- 18.6. Os serviços obedecerão às especificações do Termo de Referência.
- 18.7. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal da Educação.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O recebimento do objeto da Licitação se dará:
- 19.2. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o Gerente de Iluminação Pública, Fernando Valente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- 19.3. Definitivamente: Pela Secretaria Municipal da Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.
- 19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço nem a ético-profissional, pela execução do contrato.
- 19.5. O CONTRATANTE não aceitará o recebimento dos serviços executados em desacordo com o contrato. em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 20.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 20.1.2. Multa de:
 - 20.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato em caso de atraso imotivado na execução dos serviços,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.1.2.2. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 20.1.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.1.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.1.2.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 20.2;

20.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

20.2. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 20.1.2.4, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 20.8.** As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

21. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 21.1.** Não serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos emitidos via fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.
- 21.2.** As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e protocoladas na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.
- 21.3.** Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.
- 21.4.** Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 21.5.** Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- 21.5.1.** Habilitação ou inabilitação de licitante;
- 21.5.2.** Julgamento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 21.6.** Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 21.7.** A intimação dos atos referidos no subitem 21.6 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.
- 21.8.** Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.
- 21.9.** Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.
- 21.10.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.
- 21.11.** Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h30.

22. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 22.1.** Os serviços serão executados conforme especificações previstas no Termo de Referência (ANEXO VI), o qual é parte integrante e indissociável deste edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 23.1.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:
- 23.1.1.** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços;
- 23.1.2.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- 23.1.3.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- 23.1.4.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- 23.1.5.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

23.2. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1.** Caberá à CONTRATADA, as atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público.
- 24.2.** Elaborar os projetos de acordo com o Termo de Referência.
- 24.3.** **Os estudos e dimensionamentos para elaboração dos projetos deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.**
- 24.4.** Entregar no prazo de 120 dias, todos os projetos técnicos e demais documentos exigidos no Termo de Referência de cada lote.
- 24.5.** É vedado a CONTRATADA, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documentos preparado ou recebido para execução dos projetos, salvo com prévia autorização da supervisão da Secretaria da Educação.
- 24.6.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS E SEGUROS

- 25.1.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 25.1.1.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

26. DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 27.1.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do PODER PÚBLICO.
- 27.2.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.
- 27.3.** O contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- 27.4.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 27.5.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- 27.6.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- 27.7.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Coordenadoria Executiva de Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1.** O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 28.2.** Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.
- 28.3.** As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.
- 28.4.** O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos no âmbito da Coordenadoria Executiva Gestão na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier – Araraquara SP.
- 28.5.** Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado no Prédio do CEDEPE da Secretaria Municipal da Educação, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.
- 28.6.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO II-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

ANEXO X – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Araraquara/SP, 21 de dezembro de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-20XX - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- PODER PÚBLICO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG. Nº XXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXX, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº____, I.E. ____, estabelecida à____, nº____- bairro - cidade____, representada pelo Sr.____, brasileiro, ____, portador do RG nº____, CPF/MF nº ____.

Em virtude do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 036/2023 do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório Nº 5175/2023, de xxxx de xxxxx de 2.0XX, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de --
----- de 20XX, publicado em ----- de ----- de 20XX, PODER PÚBLICO e CONTRATADA mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

1.2.O valor contratado para o lote XXX é o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 01			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Adelina Leite Amaral C.E.R. Álvaro Waldemar Colino C.E.R. Amélia Fávero Manini C.E.R. Ângelo Lorenzetti C.E.R. Antonio Custódio de Lima C.E.R. Antonio Tavares Pereira Lima C.E.R. Anunciata Lia David C.E.R. Carmelita Garcez I C.E.R. Carmelita Garcez II C.E.R. Concheta Smirne Mendonça		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

LOTE 02			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Cyro Guedes Ramos C.E.R. Dona Cotinha de Barros C.E.R. Eduardo Borges Coelho		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	C.E.R. Eloá do Valle Quadros C.E.R. Eudóxia Pinto Ferraz C.E.R. Eugênio Trovatti C.E.R. Eunice Bonilha Toledo Piza C.E.R. Honorina Comelli Lia C.E.R. Hellé Nice Pinto Passos C.E.R. Madre Maurina		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

LOTE 03			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Jacomina Filipi Sambiase C.E.R. JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL C.E.R. José do Amaral Velosa C.E.R. José Pizani C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. LEATRICE RODRIGUES AFFONSO C.E.R. Leonor Mendes de Barros C.E.R. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 04			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Marialice Lia Tedde C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Prof. Clodoaldo Medina C.E.R. Prof. José Ênio Casalecchi C.E.R. Prof. Lourdes Aparecida Carvalho Prada		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

LOTE 05			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti C.E.R. Rubens Cruz 1 C.E.R. Rubens Cruz 2 C.E.R. Waldyr Alceu Trigo C.E.R. Zilda Martins Pierri		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

LOTE 06			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese E.M.E.F. Eugênio Trovatti E.M.E.F. Gilda Rocha de Mello e Souza E.M.E.F. Henrique Scabello E.M.E.F. Hermínio Pagotto		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

LOTE 07			
---------	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: E.M.E.F. José Roberto de Pádua Camargo E.M.E.F. Luiz Roberto Salinas Fortes E.M.E.F. Maria de Lourdes Silva Prado E.M.E.F. Olga Ferreira Campos E.M.E.F. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

LOTE 08			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: E.M.E.F. Rubens Cruz E.M.E.F. Ruth Villaça Correia Leite Cardoso E.M.E.F. Vereador Edmilson de Nola Sá E.M.E.F. Waldemar Saffiotti N.E.J.A. - Nucleo de Educação de Jovens e Adultos - Irmã Edith		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS		

LOTE 09			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E. Alescio Gonçalves dos Santos C.E. Fundecitrus C.E. Piaquara - Prof. Leticia Vitta Filpi Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira C.E. Rubens Cruz - Ranchinho		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS		

LOTE 10			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

03	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E. Gilda C.A.E.E. - Centro de Atendimento Educacional Especializado - Marisa Góes Wanderley S.M.E - Secretaria Municipal da Educação e CEDEPE - Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores - Prof. Paulo Freire		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

2. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para o início dos serviços será de até 05 dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

2.2. O prazo de execução é de 120 (VINTE) dias corridos por lote, ou seja, todos os projetos e demais documentos das unidades contidas no lote deverão ser executados no prazo estabelecido contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

2.2.1. Os estudos e dimensionamentos para elaboração dos projetos deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.

2.3. A vigência do presente contrato é de 240 dias a partir da assinatura do presente contrato.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida mediante justificativa e autorização da autoridade competente e nos casos de atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito ou nas hipóteses dos incisos §1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

2.5. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período sustado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual”.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Fica vinculado a este contrato a proposta e o Termo de Referência do edital.
- 3.2. Os serviços obedecerão às especificações dos anexos do edital bem como a licitação como um todos reger todas as regras do edital.
- 3.3. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal da Educação.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

- i **Provisoriamente:** Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, o Gerente de Iluminação Pública, Fernando Valente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- ii. **Definitivamente:** pela Ilma. Secretária Municipal da Educação, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança dos serviços nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e do próximo exercício codificados sob os nºs:

- 711 - 10.01.3.3.90.39.12.365.0107.2.253.01.2130000
- 803 - 10.02.3.3.90.39.12.361.0108.2.255.01.2200000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 821 - 10.02.3.3.90.39.12.366.0112.2.259.01.2200000
- 777 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000
- 676 - 10.01.3.3.90.39.12.122.0106.2.252.01.2100000

6. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 6.1.** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas na cláusula 3 do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2.** O preço indicado no item 7.1 é fixo e irrevogável.
- 7.3.** O pagamento somente será realizado após aprovação e o recebimento definitivo dos serviços pelo órgão de fiscalização do PODER PÚBLICO, na forma da cláusula 19 do edital e na cláusula quarta deste instrumento.
- 7.4.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- 7.5.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.6.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação “pro rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 8.1.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 8.2.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.
- 8.3.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:
- i Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
 - ii Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;
 - iii Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
 - iv Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 8.4.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- i Caso fortuito ou força maior;
 - ii Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 8.5.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- i Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.
- 8.6.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 8.7.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

- 9.1.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

- i Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços;
- ii Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;
- iii Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;
- iv Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;
- v Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;
- vi Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado.

- 9.2.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 10.1.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.1.2.** Multa de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 10.1.2.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato adjudicado em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.1.2.2.** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato adjudicado, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 10.1.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 10.1.2.3.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.1.2.4.** 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor atualizado do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.2;
- 10.1.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e
- 10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;
- 10.2.** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.1.2.4, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

1	0,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor atualizado do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor atualizado do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

- 10.3.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”;
- 10.5.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.
- 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO
- 10.8. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

11. DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

12. DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Os serviços serão executados conforme especificações previstas no Termo de Referência (ANEXO VI), o qual é parte integrante e indissociável deste edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Caberá à CONTRATADA, as atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público.
- 13.2. Elaborar os projetos de acordo com o Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

13.2.1. Os estudos e dimensionamentos para elaboração dos projetos deverão ser executados estando ou não a unidade escolar em funcionamento.

- 13.3.** Entregar no prazo **de 120 dias**, todos os projetos técnicos e demais documentos exigidos no Termo de Referência de cada lote.
- 13.4.** É vedado a CONTRATADA, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documentos preparado ou recebido para execução dos projetos, salvo com prévia autorização da supervisão da Secretaria da Educação.
- 13.5.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS E SEGUROS

- 14.1.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 14.2.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do PODER PÚBLICO.
- 15.2.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

- 15.3. O contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.
- 15.4. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.
- 15.6. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA acarretará a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.
- 15.7. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vicente Jerônimo Freire, 22 – Vila Xavier, nesta cidade de Araraquara/SP mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 16.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, _____ de _____ de 20XX.

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

CNPJ Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

A empresa, com sede na
....., nº., CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal
..... portador(a) do RG nº. e do CPF nº.,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CNPF nº, DECLARA, para fins de participação na Tomada de Preços nº 036/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO V

MODELO

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO
CONTRATO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

O DOCUMENTO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- . RUA: BAIRRO: CEP:
- . CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

LOTE 01			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Adelina Leite Amaral C.E.R. Álvaro Waldemar Colino C.E.R. Amélia Fávero Manini C.E.R. Ângelo Lorenzetti C.E.R. Antonio Custódio de Lima C.E.R. Antonio Tavares Pereira Lima C.E.R. Anunciata Lia David		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	C.E.R. Carmelita Garcez I C.E.R. Carmelita Garcez II C.E.R. Concheta Smirne Mendonça		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 02			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Cyro Guedes Ramos C.E.R. Dona Cotinha de Barros C.E.R. Eduardo Borges Coelho C.E.R. Eloá do Valle Quadros C.E.R. Eudóxia Pinto Ferraz C.E.R. Eugênio Trovatti C.E.R. Eunice Bonilha Toledo Piza C.E.R. Honorina Comelli Lia C.E.R. Hellé Nice Pinto Passos C.E.R. Madre Maurina		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 03			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Jacomina Filipi Sambiase C.E.R. JOSE ALFREDO AMARAL GURGEL C.E.R. José do Amaral Velosa C.E.R. José Pizani C.E.R. Judith de Barros Batelli C.E.R. LEATRICE RODRIGUES AFFONSO C.E.R. Leonor Mendes de Barros C.E.R. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti C.E.R. Maria Barcarolla Filié C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 04			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

10	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula C.E.R. Maria Pradelli Malara C.E.R. Maria Renata Lupo Bó C.E.R. Marialice Lia Tedde C.E.R. Padre Bernardo Plate C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina C.E.R. Prof. José Ênio Casalecchi C.E.R. Prof. Lourdes Aparecida Carvalho Prada		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 05			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro C.E.R. Rosa Broglio Zanin C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	C.E.R. Rubens Cruz 1 C.E.R. Rubens Cruz 2 C.E.R. Waldyr Alceu Trigo C.E.R. Zilda Martins Pierri		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 06			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese E.M.E.F. Eugênio Trovatti E.M.E.F. Gilda Rocha de Mello e Souza E.M.E.F. Henrique Scabello E.M.E.F. Hermínio Pagotto		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

LOTE 07			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: E.M.E.F. José Roberto de Pádua Camargo E.M.E.F. Luiz Roberto Salinas Fortes E.M.E.F. Maria de Lourdes Silva Prado E.M.E.F. Olga Ferreira Campos E.M.E.F. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 08			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

	E.M.E.F. Rubens Cruz E.M.E.F. Ruth Villaça Correia Leite Cardoso E.M.E.F. Vereador Edmilson de Nola Sá E.M.E.F. Waldemar Saffiotti N.E.J.A. - Nucleo de Educação de Jovens e Adultos - Irmã Edith		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 09			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E. Alescio Gonçalves dos Santos C.E. Fundecitrus C.E. Piaquara - Prof. Leticia Vitta Filpi Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira C.E. Rubens Cruz - Ranchinho		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

LOTE 10			
QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES ESCOLARES: C.E. Gilda C.A.E.E. - Centro de Atendimento Educacional Especializado - Marisa Góes Wanderley S.M.E - Secretaria Municipal da Educação e CEDEPE - Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores - Prof. Paulo Freire		
TOTAL DO LOTE			R\$
TOTAL POR EXTENSO:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		60 DIAS	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		120 DIAS	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

Nome da empresa

Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5175/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa

Nome, RG, End, Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome, RG, End, CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO X

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS, DIMENSIONAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 70 UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”.

O DOCUMENTO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.